



NOTA TÉCNICA Nº 16/2021/GEAF/SESA

Orientação quanto ao **DESABASTECIMENTO TEMPORÁRIO** do medicamento **BROMOCRIPTINA** nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento BROMOCRIPTINA 2,5mg COMPRIMIDOS consta na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME, pertencente ao Grupo 1B do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cujá responsabilidade de financiamento é do Ministério da Saúde mediante transferência de recursos para aquisição pela secretaria estadual de saúde.

Este medicamento é disponibilizado no SUS para o tratamento de Doença de Parkinson e Hiperprolactinemia, tendo critérios de fornecimento normatizado em seus respectivos Protocolos Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS) vigentes.^{1,2}

Tem-se que, a única empresa com registro válido para fabricação do medicamento registrou junto à ANVISA a descontinuação de forma TEMPORÁRIA de fabricação ou importação do medicamento no país.³

Diante ao exposto, frente à confirmação desta descontinuação e ausência do medicamento em nosso estoque, informamos a **indisponibilidade** de **BROMOCRIPTINA 2,5mg COMPRIMIDOS**.

Considerando que existem outros medicamentos preconizados pelos referido PCDT-MS, segue **orientação** desta Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica **aos pacientes em uso deste medicamento:**

- Solicitar ao médico assistente a possibilidade de prescrição de outra alternativa terapêutica para sua indicação clínica disponível no PCDT-MS, com sua respectiva adequação posológica em receituário e LME.

As alternativas terapêuticas disponíveis nas farmácias cidadãs para pleno atendimento ao paciente conforme os PCDT-MS são:

- Doença de Parkinson: Amantadina 100mg comp.; Clozapina 25mg e 100mg comp.; Entacapona 200mg comp.; Pramipexol 0,125mg, 0,25mg e 1mg comp.; Rasagilina 1mg comp.; Selegilina 5mg comp.; Tolcapona 100mg comp.
- Hiperprolactinemia: Cabergolina 0,5mg comp.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail.

Vitória, 23 de novembro de 2021.

**COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Portaria conjunta SAS/SCTIE/MS nº 10 de 31 de outubro de 2017. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Protocolos/PCDT_Doenca_de_Parkinson_2017.pdf Acesso em 23 nov 2021

² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Portaria conjunta SCTIE/SAES/MS nº 19 de 23 de novembro de 2020. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hiperprolactinemia. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Protocolos/20201201_Portaria_Conjunta_PCDT_Hiperprolactinemia.pdf Acesso em 23 nov 2021

³ ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Notificação de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos. Disponível em: <https://sad.anvisa.gov.br/MicroStrategy/servlet/mstrWeb> . Acesso em 23 nov 2021

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 23/11/2021 14:21:05 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 23/11/2021 19:17:11 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES

ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 23/11/2021 14:23:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2021 19:17:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAISLA SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-G5MQ61>